



MUNICÍPIO DE

CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2009/2012

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EM 25/04/2012 PÁGINA Publicidade
LEGAL

DECRETO Nº 07/2012
DE 24/04/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 604/2011 (LOA) de 13/12/2011 e Lei nº 619/2012, de 24/04/2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2012, destinado a cobertura das despesas classificadas na atividade abaixo:

Órgão: 02.000 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0014.2.015 – Atividades da Assistência Farmacêutica

Fonte: 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

3.3.72.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: 02.000 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0014.2.015 – Atividades da Assistência Farmacêutica

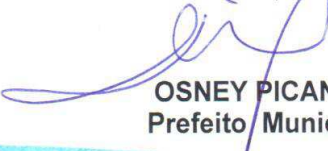
Fonte: 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 50.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 587/2011-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr., 24 de abril de 2012.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal